

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 27 de Setembro de 2023

Criado pela Lei n°674 de 06 de Janeiro de 2017 Ano:007 Edição: n°1654



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

Secretaria Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde



AUDIÊNCIA PÚBLICA RELATÓRIO 2º QUADRIMESTRE – SAÚDE/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA QUADRIMESTRAL DE SAÚDE

"Edital de Audiência Pública do Poder Executivo Municipal, destinada a apresentação do Relatório Detalhado Quadrimestral (RDQ), referente ao 2º. Quadrimestre − 2023 de Acordo com Lei Federal Complementar №. 141, de 13 de Janeiro de 2012.

O Secretário Municipal de Saúde de Anaurilândia-MS, Guilherme Gomes Zandonadi, no uso de suas atribuições torna público a quem de direito e quem mais possa interessar que:

I – Fará realizar Audiência Pública no dia 26 de Setembro (Terçafeira) do presente ano, no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores – MS, situada nesta cidade à Avenida. Brasil,1161, Centro – com início às 10h (local), para apresentação de Relatório Detalhado Quadrimestral (RDQ), 2º Quadrimestre – 2023 e Acumulado do 1º Quadrimestre de 2023, contendo o demonstrativo do montante e fonte dos recursos aplicados no período, relatório resumido da execução orçamentária, demonstrativo da receita de impostos líquida e das despesas próprias com ações e serviços públicos de saúde, relatório da execução financeira por bloco de financiamento e rede física, ofertas e produção de serviços públicos de saúde.

II- E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, que será publicado na Imprensa Oficial do Município, (www.anaurilandia.ms.gov.br), e afixado no mural na sede da Prefeitura e demais Órgãos Públicos do Município, a fim de ser dada a publicidade e ampla divulgação da Audiência Pública e seus objetivos.

Anaurilândia – MS, aos Dezoito (18) dias do mês de Setembro (09) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Guithering Gomes Zandonadi Secretario Municipal de Saúde

> *Cópia Original Afixada na Sede Administrativa da Secretaria de Saúde

Rua Dom Pedro II; № 847; Centro

Anaurilândia – MS / CEP: 79770 000 / **2**67 3445 1717 / 2120

Email : sms.anaurilandia@gmail.com

CNPJ: 11.444.651/0001-97

ANAURILÂNDIA - MS

Pag. 01/17



Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 27 de Setembro de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017

Ano:007 Edição: n°1654

INSTITUTO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS ANAURILÂNDIA-MS TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2023

O Presidente do Instituto Sagrado Coração de Jesus de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, decidiu ADJUDICAR o objeto da presente licitação ao licitante abaixo:

Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares utilizados nos atendimentos da instituição durante procedimentos multiprofissionais, considerando a Instituição do Instituto Sagrado Coração de Jesus (CNES 2376652) conforme Convênio nº 31.695/2022 Firmado entre SES/MS e Instituto Sagrado Coração de Jesus, Anaurilândia-MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo I do edital.

Ofertante: EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº. 33.813.237/0001-40 Valor: R\$ 69.586,00 (sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais), conforme proposta de preços da vencedora. Ofertante: WEM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. - CNPJ nº. 54.611.678/0001-30 Valor: R\$ 18.998,00 (dezoito mil, novecentos e noventa e oito reais), conforme proposta de preços da vencedora.

Ofertante: SAM MULLER INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI- CNPJ nº. 21.983.850/0001-27 Valor: R\$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais), conforme proposta de preços da vencedora.

Ofertante: MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ nº. 62.334.156/0001-66 Valor: R\$ 11.437,05 (onze mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinco centavos), conforme proposta de preços da vencedora.

Ofertante: SUPRIMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS, HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA. EPP - CNPJ nº. 24.660.664/0001-45 Valor: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), conforme proposta de preços da vencedora.

Ofertante: KYOTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ nº. 19.918.979/0001-00 Valor: R\$ 117.361,58 (cento e dezessete mil trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos), conforme proposta de preços da vencedora.

Ofertante: RIBERCARE SOLUCAO HOSPITALAR LTDA EPP - CNPJ nº. 14.714.518/0001-00 Valor: R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais), conforme proposta de preços da vencedora.

Ofertante: CIRURGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA - ME - CNPJ nº. 18.258.209/0001-15 Valor: R\$ 6.686,59 (seis mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), conforme proposta de preços da vencedora.

Anaurilândia/MS, 26 de Setembro de 2023.

KLEBER GONÇALVES DESTRO - Presidente do Instituto Sagrado Coração de Jesus de Anaurilândia-MS.

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de 78 (setenta e oito) de luminárias de LED solar e postes no município de Anaurilândia-MS, conforme descritos no Termo de referência anexo I deste edital. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: a sessão pública se dará no dia 10 (dez) de outubro de 2023, as 08:00h (oito horas) (MS), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: licitacao@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 7:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h (MS), e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br.

Anaurilândia - MS, 26 de Agosto de 2023.

Tânia Fernandes Vera PREGOEIRA OFICIAL

ANAURILÂNDIA - MS Pag. 02/17



Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 27 de Setembro de 2023

Criado pela Lei n°674 de 06 de Janeiro de 2017 Ano:007 Edição: n°1654



PORTARIA Nº 124/2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE"

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor Edson Stefano Takazono, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **03** (**três**) **meses** de Licença Prêmio por Assiduidade, com validade a partir da presente data, a servidora: **LEONICE ANGELICA ROQUE**, pertencente ao Quadro Permanente do Município de Anaurilândia-MS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Cargo de **Inspetor de Alunos**, de acordo com o artigo 111 da Lei Complementar Nº 001/93, de 23/11/93, referente ao período aquisitivo de **02/06/2018 a 01/06/2023**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS, 25 de setembro de 2023.

Edson Stefano Takazono Prefeito Municipal

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110

ANAURILÂNDIA - MS Pag. 03/17



Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 27 de Setembro de 2023

Criado pela Lei n°674 de 06 de Janeiro de 2017 Ano:007 Edição: n°1654



PORTARIA Nº 125/2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE"

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor Edson Stefano Takazono, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, com validade a partir de 02 de outubro de 2023, ao servidor: AILTON FERNANDES DOS SANTOS, pertencente ao Quadro Permanente do Município de Anaurilândia-MS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Cargo de Merendeira, de acordo com o artigo 111 da Lei Complementar Nº 001/93, de 23/11/93, referente ao período aquisitivo de 05/03/2018 a 04/03/2023.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS, 26 de setembro de 2023.

Edson Stefano Takazono Prefeito Municipal

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110

ANAURILÂNDIA - MS Pag. 04/17



Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 27 de Setembro de 2023

Criado pela Lei n°674 de 06 de Janeiro de 2017 Ano:007 Edição: n°1654





EDITAL N.º 001/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - DEMAIS ÁREAS (LEI PAULO GUSTAVO)

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS

ÁREAS.

A Prefeitura Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público o presente Edital de Seleção de Iniciativas Artísticas e Culturais direcionado a pessoas físicas ou jurídicas que executem ações culturais no Município de Anaurilândia.

Este Edital está em conformidade com o \$ 4º do art. 22 da Lei Federal 8.666/1993; art. 6º da Lei Complementar n.º 195/2022, neste identificada como LEI PAULO GUSTAVO; Decreto Regulamentador n.º 11.525, de 11 de maio de 2023.

A LEI PAULO GUSTAVO foi promulgada em 08 de julho de 2022 com a finalidade de incentivar a cultura e garantir ações emergenciais.

- 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
- 1.1. O presente Edital está atrelado a Meta: M4 Art. 8º Demais áreas da cultura do Plano de Ação n.º 30882120230002-014290 aprovado pelo Ministério da Cultura.
- 1.2. Para efeitos deste Edital entende-se por:
- a) Proponente: é o representante legal da inscrição, responsável pela candidatura do projeto, veracidade das informações e realização da contrapartida;
- b) Projeto: é a proposta inscrita para este Edital que demonstra o mérito da proposta de candidatura do projeto concorrente, seus processos criativos, pesquisas e vivências;

Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC

Rua Nilo Peçanha - № 1600, Jardim Esperança, Anaurilândia/MS **Telefone**: (67) 3445-1113 / **E-mail**: semece.anaurilandia@uol.com.br

ANAURILÂNDIA - MS Pag. 05/17



Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 27 de Setembro de 2023

Criado pela Lei n°674 de 06 de Janeiro de 2017 Ano:007 Edição: n°1654





- c) Objeto: é a proposta de atividade artística ou cultural ofertada em caso de o Projeto ser contemplado, sendo esta, a garantia compensatória ofertada pelo Proponente no ato da inscrição proposta;
- d) Ações Afirmativas: é o conjunto de procedimentos que asseguram medidas de democratização, descontração, descentralização e regionalização do investimento cultural repassado por meio deste Edital, considerando a adoção de medidas que garantam a ampla participação social, observando os recortes de vulnerabilidade histórica, social e econômica conforme art. 16 do Decreto Regulamentador n.º 11.525/2023.
- 2. Do Objeto
- 2.1. Este Edital tem por finalidade selecionar PROJETOS CULTURAIS ligados aos DIFERENTES SETORES DA CULTURA contemplando as múltiplas manifestações artísticas e culturais e em conformidade com o parágrafo 9º art. 8º da LEI PAULO GUSTAVO, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Anaurilândia.
- 3. Da Inscrição
- 3.1. A inscrição é gratuita e podem inscrever propostas de candidatura de projeto, pessoas físicas, pessoas jurídicas com fins lucrativos (ex: empresa de pequeno porte, microempreendedor individual), coletivo/grupo sem CNPJ representado por pessoa física e pessoas jurídicas sem fins lucrativos (Ex. Associação, Fundação, Cooperativa, etc.)
- 3.2. O proponente ou responsável pela pessoa jurídica não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.
- 3.3. Para concorrer as cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico- racial de que trata o ANEXO II.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC

Rua Nilo Peçanha - № 1600, Jardim Esperança, Anaurilândia/MS **Telefone**: (67) 3445-1113 / **E-mail**: semece.anaurilandia@uol.com.br

ANAURILÂNDIA - MS Pag. 06/17



Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 27 de Setembro de 2023

Criado pela Lei n°674 de 06 de Janeiro de 2017 Ano:007 Edição: n°1654





- 3.4. As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas desde que possuam quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas ou pardas) ou indígenas.
- 3.5. O período de inscrição de candidatura de propostas de PROJETO será de 02 de outubro até 20 de outubro de 2023 na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- 3.6. O proponente deverá enviar os seguintes documentos durante o processo de inscrição:
- a) cópia do RG;
- b) cópia do CPF;
- c) declaração étnico-racial, em caso de solicitante de cotas (anexo II)
- d) carta de anuência (anexo IV), em caso de citar profissionais ou artistas envolvidos no projeto;
- e) planilha orçamentária do projeto (anexo V)
- 3.7. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do PROPONENTE, dispondo as comissões responsáveis pela execução deste edital, o direito de excluir aquele que fornecer dados inverídicos, incongruentes ou inadequados.
- 3.8. Cada PROPONENTE poderá inscrever apenas 01(uma) proposta de PROJETO em apenas 01(um) edital, caso ele escreva mais de uma, será considerada a última enviada.
- 3.9. As inscrições não finalizadas ou incompletas após o término do prazo serão canceladas e desclassificadas.
- 3.10. Não serão permitidas alterações no PROJETO inscrito após o envio do mesmo para Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Anaurilândia.
- 4. DO PROJETO CULTURAL

Secretaria Municipal de Educação e Cultura — SEMEC Rua Nilo Peçanha - № 1600, Jardim Esperança, Anaurilândia/MS Telefone: (67) 3445-1113 / E-mail: semece.anaurilandia@uol.com.br



Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 27 de Setembro de 2023

Criado pela Lei n°674 de 06 de Janeiro de 2017 Ano:007 Edição: n°1654





- 4.1. O PROJETO deverá ser realizado até dezembro de 2023, conforme informações do plano de trabalho fornecidas no ato da inscrição.
- 4.2. O PROJETO deve ser enquadrado em uma das seguintes MODALIDADES, conforme tabela exposta no subitem 5.1 deste edital:
- a) APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA espetáculo ou show de música, artes cênicas, dança e outras, solo ou coletivo;
- b) DIVERSOS Culturas artísticas de povos indígenas, povos nômades, afro-brasileiras, capoeira, cultura quilombolas cultura dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana, coletivos culturais não formalizados, cultura hip-hop e qualquer outra manifestação cultural.
- 4.3. O PROJETO deve ser entregue de acordo com a modalidade, preenchendo o formulário de inscrição devidamente e apresentando o seguinte material:
- a) MODALIDADE 1 PROJETO CULTURAL: seleção de propostas de acordo com os formados enquadrados no subitem 4.2.

5. DOS VALORES

5.1. Os prêmios serão divididos nas seguintes categorias;

CATAGORIA	TIPO DE PROPONENTE	COTAS	N. DE PROJETOS	VALOR PARA CADA
				PROJETO
MODALIDADE 1	PESSOA FÍSICA OU	01	01	13.550,10
	PESSOA JURÍDICA			

- 5.2. Os valores acima mencionados poderão sofrer incidência de impostos, conforme legislação vigente.
- 5.3. Caso o número de classificados em quaisquer dos casos seja inferior ao mínimo previsto no subitem 5.1, os valores excedentes serão redistribuídos entre os projetos contemplados ou para os PROJETOS suplentes, conforme classificação de seleção publicada.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC

Rua Nilo Peçanha - № 1600, Jardim Esperança, Anaurilândia/MS **Telefone**: (67) 3445-1113 / **E-mail**: semece.anaurilandia@uol.com.br

ANAURILÂNDIA - MS Pag. 08/17



Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 27 de Setembro de 2023

Criado pela Lei n°674 de 06 de Janeiro de 2017 Ano:007 Edição: n°1654





- 5.4. Na hipótese de não haver quantitativo suficiente de propostas aptas para fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado neste edital, dentro das modalidades, poderá a Secretaria Municipal de Educação e Cultura realizar o remanejamento dos saldos existentes para contemplação de propostas aptas nas modalidades realizadas com recursos provenientes da LEI PAULO GUSTAVO ou publicar novos editais, se necessário.
- 5.5. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá optar pela não utilização dos recursos disponíveis , caso entenda que as propostas apresentadas são insatisfatórias.
- 5.6. Serão consideradas insatisfatórias, propostas que não atingirem a pontuação mínima de 10 pontos após a análise da SEMEC.
- 5.7. O valor destinado para esse Edital é de R\$ 27.100,20 (vinte e sete mil reais, cem reais e vinte centavos) pagas pelas dotações consignadas no orçamento vigente.
- 5.8. 30% das vagas do presente edital serão destinadas a pessoas de grupos minoritários.
- 6. CRONOGRAMA
- 6.1. O PROPONENE deve atentar-se para o seguinte cronograma de prazos:

27 de setembro até 02 de outubro	Período de inscrição		
03 de outubro até 06 de outubro	Análise de documento		
09 de outubro	Publicação no diário oficial da Prefeitura		
	Municipal de Anaurilândia		
10 a 12 de outubro	Período de recurso		
13 de outubro	Entrega de documentação e Assinatura		
	de Execução Cultural		
OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2023	Execução do objeto		
20 de março de 2024	Entrega de relatório de execução do		
	objeto .		

7. DA HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC

Rua Nilo Peçanha - № 1600, Jardim Esperança, Anaurilândia/MS **Telefone**: (67) 3445-1113 / **E-mail**: semece.anaurilandia@uol.com.br

ANAURILÂNDIA - MS Pag. 09/17



Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 27 de Setembro de 2023

Criado pela Lei n°674 de 06 de Janeiro de 2017 Ano:007 Edição: n°1654





- 7.1. A lista de proposta habilitadas e Inabilitadas será publicada no diário oficial da Prefeitura Municipal de Anaurilândia – MS.
- 8. DOS IMPEDIEMENTOS
- 8.1. Ficam impedidos de participar deste Edital:
- a) Propostas com qualquer tipo de menção preconceituosa, discriminatória, caluniosa etc.
- b) Membros da Comissão de Análise de Projetos e funcionários da SEMEC e seus cônjuges ou companheiros estáveis.
- c) Membro do Poder Legislativo Municipal.
- 9. ACESSIBILIDADE
- 9.1. O projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto da Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão de Pessoas com Deficiência).
- 10. DA COMISSÃO
- 10.1. A comissão de avalição responsável pelas análises documentais e de mérito:
- a) Comissão de avaliação de projetos, formadas por 03 integrantes do poder público.
- 10.2. A comissão de projetos será responsável pela triagem, análise das inscrições e enquadramento dos PROJETOS.
- 10.3. A decisão da Comissão de avalição de projetos é soberana, sendo inquestionáveis suas decisões no que concerne ao mérito das propostas.
- 11. DOS CRITÉRIOS

Secretaria Municipal de Educação e Cultura — SEMEC Rua Nilo Peçanha - № 1600, Jardim Esperança, Anaurilândia/MS Telefone: (67) 3445-1113 / E-mail: semece.anaurilandia@uol.com.br

ANAURILÂNDIA - MS Pag. 10/17



Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 27 de Setembro de 2023

Criado pela Lei n°674 de 06 de Janeiro de 2017 Ano:007 Edição: n°1654





11.1. Os PROJETOS serão avaliados e classificados, somando-se os pontos conforme os seguintes CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE MÉRITO DO PROJETO E CRITÉRIOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS conforme tabela abaixo:

a) Critérios de análise de mérito referentes à qualificação do PROJETO:

N.º	RUBRICA	DESCRIÇAO	PONTO
01	ESTÉTICA	O projeto apresentado satisfaz por	0 a 5 pontos
		seus aspectos técnicos, considerando a	
		percepção, sensação, equilíbrio,	
		sensibilidade e beleza entre outros?	
02	SINGULARIDADE	O projeto apresentado demonstra	0 a 5 pontos
	Е	caráter impar, particular, especial ou	
	ORIGINALIDADE	pessoal?	
03	PROMOÇÃO DA	O Projeto apresentado demonstra	0 a 5 pontos
	DIVERSIDADE	preocupação no campo do processo	
		criativo por meio de imersão, pesquisa	
		ou vivência?	
04	QUALIFICAÇÃO	Os profissionais envolvidos no	0 a 5 pontos
		PROJETO apresentam capacidade	
		técnica?	

b) CRITÉRIOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS conforme art. 16 do Decreto Regulamentador n.º 11.525, de 11 de maio de 2023.

b.º	Rubrica	Descrição	Pontos
1	Proponente	Em conformidade com o previsto no art.	05 pontos:
		16 do Decreto Regulamentador n.º	plenamente
		11.525, de 11 de maio de 2023, o projeto	
		é escrito por PROPONENTE pessoa negra	0 ponto: não
		ou pessoa indígena.	atende

Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC

Rua Nilo Peçanha - № 1600, Jardim Esperança, Anaurilândia/MS **Telefone**: (67) 3445-1113 / **E-mail**: semece.anaurilandia@uol.com.br

ANAURILÂNDIA - MS Pag. 11/17



Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 27 de Setembro de 2023

Criado pela Lei n°674 de 06 de Janeiro de 2017 Ano:007 Edição: n°1654





l l			i de la companya de
l l			
l l			
	·	I	

12. DOS DOCUMENTOS

- 12.1. Após o processo de seleção, os PROPONENTES das PROPOSTAS selecionadas deverão obrigatoriamente, ao prazo descrito no CRONOGRAMA DO EDITAL, apresentar os seguintes documentos.
- a) comprovante de conta bancária de titularidade do proponente.
- b) certidão negativa de débitos municipais
- c) cópia do comprovante de residência.
- 13. DO REPASSE
- 13.1. O repasse financeiro referente ao incentivo fica condicionado ao Termo de Execução Cultural assinado.
- 14. DA CONTRAPARTIDA
- 14.1. Todas as atividades propostas na realização da CONTRAPARTIDA deverão ser gratuitas e garantir o mais amplo acesso ao público.
- 14.2. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura disponibilizará espaço para a realização dos eventos.
- 15. DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.
- 15.1. O PROPONENTE deve comprovar a execução do objeto por meio de relatório de execução do objeto (anexo II)
- 16. DISPOSIÇÕES GERAIS
- 16.1. O repasse de recurso fica condicionado a existência de disponibilidade orcamentária e financeira oriunda da LEI PAULO GUSTAVO.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC

Rua Nilo Peçanha - № 1600, Jardim Esperança, Anaurilândia/MS **Telefone**: (67) 3445-1113 / **E-mail**: semece.anaurilandia@uol.com.br



Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 27 de Setembro de 2023

Criado pela Lei n°674 de 06 de Janeiro de 2017 Ano:007 Edição: n°1654





16.2. A qualquer tempo, este edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

16.3. Os casos omissos ou não previstos nesse edital serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Anaurilândia.

Anaurilândia MS., 26 de Setembro de 2023.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC Rua Nilo Peçanha - № 1600, Jardim Esperança, Anaurilândia/MS Telefone: (67) 3445-1113 / E-mail: semece.anaurilandia@uol.com.br

ANAURILÂNDIA - MS Pag. 13/17



Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 27 de Setembro de 2023

Criado pela Lei n°674 de 06 de Janeiro de 2017 Ano:007 Edição: n°1654



Conselho Municipal de Saúde de Anaurilândia-MS (CMSA) Decreto Municipal nº 1607/2020 Diário Oficial nº 967 16 de Dezembro de 2020 Mesa Diretora 2020 / 2023



Resolução CMSA nº 14/2023

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Anaurilândia, em sua Reunião ordinária, realizada no dia 26 de setembro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições pela Lei nº 698/2017 de 15 de dezembro de 2017 e Decreto nº 1607/2020 de 14 de dezembro de 2020.

O Conselho Municipal de Saúde de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da plenária aprovada na Ata nº 010/2023.

RESOLVE

Art. 1º Aprovação do Credenciamento para Prestação de Serviço na Especialidade Odontologia para Extração Cirúrgica de Terceiro Molar, no valor estabelecido pelos conselheiros de R\$ 300,00 (trezentos reais) para cada atendimento realizado, com projeção de 120 extração do terceiro molar, durante o período de 12 meses.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições contrárias.

Anaurilândia-MS, 26 de setembro de 2023.

Priscila Barbosa Barcelos Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rua Dom Pedro II; № 847; Centro Anaurilândia – MS / CEP: 79770 000 / ☎67 3445 1717 / 2120

ANAURILÂNDIA - MS Pag. 14/17



Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 27 de Setembro de 2023

Criado pela Lei n°674 de 06 de Janeiro de 2017 Ano:007 Edição: n°1654



Conselho Municipal de Saúde de Anaurilândia-MS (CMSA) Decreto Municipal nº 1607/2020 Diário Oficial nº 967 16 de Dezembro de 2020 Mesa Diretora 2020 / 2023



Resolução CMSA nº 15/2023

Dispõe sobre aprovação do 2º Relatório Detalhado Quadrimestral de Contas do Fundo Municipal de Saúde de Anaurilândia-MS e acumulado; Relatório Quadrimestral do Fundo de Investimento Social (FIS), e acumulado, conforme Lei Complementar nº 141/2012 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da plenária aprovada na Ata nº 010/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o 2º Relatório Detalhado Quadrimestral (RDQ) de Contas do Fundo Municipal de Saúde de Anaurilândia-MS e acumulado.

Art. 2º Aprovar o 2º Relatório Detalhado Quadrimestral do Fundo de Investimento Social (FIS) e acumulado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições contrárias.

Anaurilândia-MS, 26 de Setembro de 2023.

Priscila Barbosa Barcelos Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rua Dom Pedro II; № 847; Centro Anaurilândia – MS / CEP: 79770 000 / ☎67 3445 1717 / 2120

ANAURILÂNDIA - MS Pag. 15/17



Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 27 de Setembro de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017

Ano:007 Edição: n°1654



EXTRATO DO CONTRATO nº 015/2023

Processo Administrativo nº 028/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 024/2023

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS e SLG SISTEMA DE SEGURANÇA

LTDA ME

<u>OBJETO</u>: Aquisições de equipamentos para instalações de sistema de monitoramento por câmeras de para atender as necessidades do prédio da Câmara Municipal de Anaurilândia/MS.

<u>Ordenador de Despesas</u>: **RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO** – Presidente da Câmara Municipal de Anaurilândia/MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.001.01.031.0101.1022.449052.35.00.00

EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE — EQUIPEMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

<u>Valor Global</u>: R\$ **15.070,00** (quinze mil, e setenta reais).

Data de Assinatura: 19/09/2023

Do Prazo: Até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS

CONTRATADO: ELVIS DA SILVA LOPES

OBJETO: Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato e Acréscimo Legal - IPCA

PRAZO: Prorrogado de 01/10/2023 a 30/09/2024 - 12 (doze) meses - Contratação do profissional na prestação de serviços em assessoria e consultoria contábil para atender a demanda da Câmara Municipal de Anaurilândia/MS.

VALOR MENSAL: R\$ 8.530,68 (oito mil, quinhentos e trinta reais e sessenta e oito centavos) **VALOR GLOBAL:** R\$ 102. 368,16 (cento e dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.001.01.031.0101.2075-3.3.90.35.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

ASSINAM: Pela Contratante: Presidente da Câmara Municipal de Anaurilândia/MS: Rafael Gusmão

Hamamoto e Pelo Contratado: Elvis da Silva Lopes

LOCAL E DATA: Anaurilândia/MS, 26 de setembro de 2023.

ANAURILÂNDIA - MS Pag. 16/17



Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 27 de Setembro de 2023

Criado pela Lei n°674 de 06 de Janeiro de 2017 Ano:007 Edição: n°1654

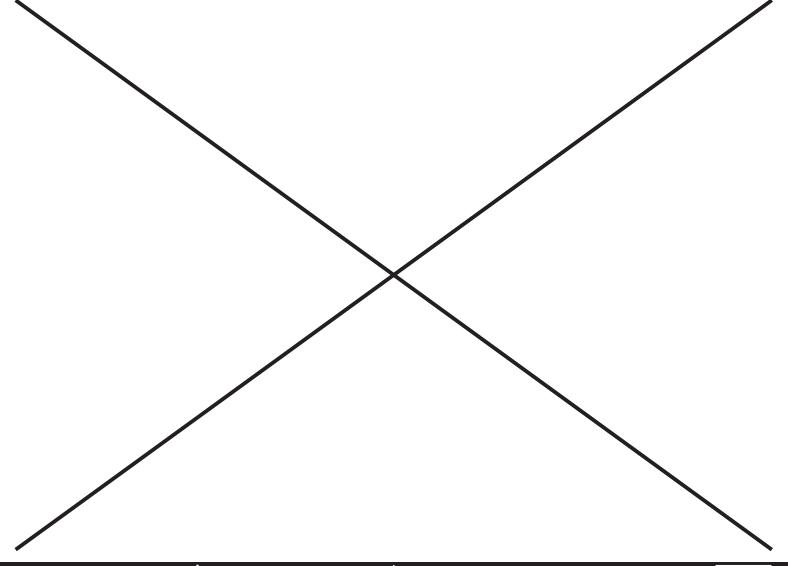
MUNICIPIO DE ANAURILÂNDIA-MS PRAZO RECURSAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

O município de Anaurilândia - MS, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações e seus membros, torna público aos interessados o seguinte:

Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de razões recursais em relação a fase de proposta de Preços.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas, rampas de acessibilidade e drenagem de águas pluviais, em diversas ruas no loteamento Pe. João Calábria no município de Anaurilândia/MS, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Cronograma físico financeiro e planilhas orçamentárias e demais anexos deste edital.

Empresas participantes:
JN CONSTRUTORA LTDA ME
FGC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME
R&L CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP
Anaurilândia – MS, 26 de setembro de 2023.
José Fonseca Neto
Presidente CPL



ANAURILÂNDIA - MS Pag. 17/17